ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO

DECRETO LEGISLATIVO 09/88

Fixa Vencimentos de Servidores.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO, usando de suas atribuições legais. FAZ SABER que o plenário da Camara Municipal aprovou e promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º -É fixado em Cz$34.853,00(Oitenta e quatro mil,oitocentos e cincoenta e três cruzados)mensais, o vencimento do Contador e Tesoureiro e do Secretário Executivo e Diretor de Expediente da Câmara Municipal de Agudo.-

Art. 2º -Fica revogado o Decreto Legislativo 08/88, de 22 de setembro de 1988.-

Art. 3º -Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de outubro de 1988.-

SALA DAS SESSÕES, aos 17 de outubro de 1988.-

Ver. HASSO HARRAS BRAUNIG
PRESIDENTE

Ver. HILDEMAR WAPPLER
VICE-PRESIDENTE